

# Prefeitura Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls : Nº 07  
Proc: Nº 73499

436

PROJETO DE LEI N°

039/1999



## "ACRESCENTA PARÁGRAFO ÚNICO AO ARTIGO 2º, DA LEI N° 1.101, DE 20 DE ABRIL DE 1999."

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

*Artigo 1º.* Passa o artigo 2º, da Lei nº 1.101, de 20 de abril de 1999, a vigor acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Artigo 2º...

Parágrafo Único. Poderão, ainda, ser objeto de concessão os espaços que integrem vias públicas que sirvam exclusivamente de acesso aos loteamentos residenciais, necessários à instalação de equipamentos de controle de entrada e saída de pessoas e veículos."

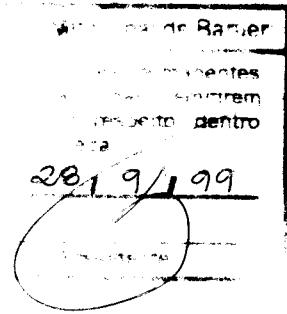
*Artigo 2º.* Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Artigo 3º.* Revogam-se as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Barueri,**

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 13.10.99
Presidente

**GILBERTO MACEDO GIL ARANTES**  
Prefeito Municipal



28.9.99